



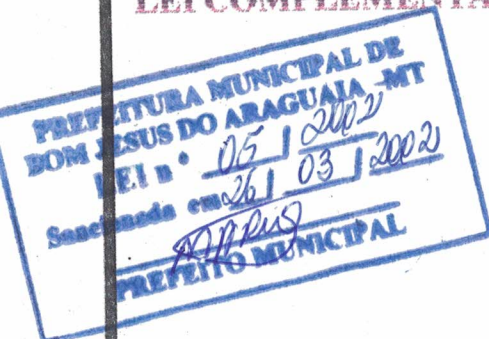
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ. Nº 04.173.952/0001-68

LEI COMPLEMENTAR Nº05

DE 26 DE MARÇO DE 2002.



ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N º 002/2001, AMPLIANDO O NUMERO DE CARGOS NO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARCO AURÉLIO FULLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1 º - Ficam criados os seguintes cargos de Provimentos do Anexo I, da lei n º 002/2001:

- 06 (seis) cargos de Professor de Português.
- 06 (seis) cargos de Professor de Matemática.
- 05 (cinco) cargos de Professor de Inglês.
- 05 (cinco) cargos de Professor de História.
- 05 (cinco) cargos de Professor de Geografia.
- 05 (cinco) cargos de Professor de Ciências.
- 01 (um) cargo de Professor de Ed. Física.
- 01 (um) cargo de Professor de Sociologia e Filosofia.
- 01 (um) cargo de Professor de Química e Biologia.
- 01 (um) cargo de Professor de Física

Parágrafo único – os cargos criados terão a mesma referência e valores do anexo I da referida lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de fevereiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, em 26 de março de 2002.


MARCO AURÉLIO FULLIN.
Prefeito Municipal.

